

澳門
郵政信箱 1010 號
澳門愛護動物協會
Albano Martins 先生 台啟

編號 / 參閱
SUA REFERÊNCIA
012-01-2017-IACM

通告日期
SUA COMUNICAÇÃO DE
27/01/2017

本署編號
NOSSA REFERÊNCIA
061/DICV/SIS/2017

澳門新馬路 163 號
AV. ALM. RIBEIRO, N.º 163-MACAU
澳門郵政信箱 3054 號
C.Postal 3054 - Macau

事由: 回覆來函



15 MAR 2017

Albano Martins 先生台鑒：

就 貴會來函反映有關澳門逸園賽狗股份有限公司之事宜，現謹回覆如下：

本署已敦促澳門逸園賽狗股份有限公司應嚴格履行《動物保護法》內之有關規定，在人道處理犬隻時應履行《動物保護法》第十一條飼主的義務第一款之相關規定，特別是第六項“為受傷或患病的動物提供必要的醫療”，並應向本署提交有關傷患犬隻之詳細治療報告，以便本署評估有關犬隻進行人道處理之合法性及必要性。

同時澳門逸園賽狗股份有限公司在賽事日上對突發傷患之犬隻作人道處理時，亦必須即時通知本署，以便本署派獸醫到場監察，以即時評估有關犬隻進行人道處理之合法性及必要性。

倘發現澳門逸園賽狗股份有限公司沒有嚴格履行上述法律內之有關規定，本署將會依法作出檢控。

倘有任何垂詢，請與本署轄下衛生監督部動物檢疫監管處聯絡（電話：8598 6816）。

崑此，順頌

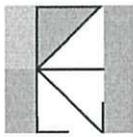
台祺

衛生監督部部長

Albano DE
CAMPOS
PEREIRA



田紀洋 謹啟



Assunto: Resposta a uma carta

Exmo. Sr. Albano Martins :

Em referência ao assunto que a vossa sociedade nos revelou por carta, a respeito da Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S. A., vimos, por este meio, informá-la do seguinte:

O IACM já apelou à Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S. A., que deve cumprir, rigorosamente, o disposto na “Lei de Protecção dos Animais”; no tocante ao tratamento humanitário, deve cumprir o n.º 1 do artigo 11.º dos “Deveres do dono”, designadamente, a alínea 6.º do n.º 1 do mesmo artigo, que refere: “Proporcionar a assistência médica necessária ao animal ferido ou doente” e também apresentar relatório circunstanciado sobre o tratamento dado a cães feridos ou doentes, para este Instituto poder avaliar a legitimidade e a necessidade de lhes pôr termo à vida por meios humanitários.

Em simultâneo, a Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen) quando pretenda pôr termo à vida, por meios humanitários, de cães feridos ou subitamente doentes no dia da corrida, deve também notificar, de imediato, o IACM, para que possa fazer destacar veterinários ao local para fiscalizar e avaliar, no momento, a legitimidade e a necessidade de pôr termo à vida, humanitariamente, desses animais.

Se houver um qualquer incumprimento por parte da Companhia ou ela não cumprir, rigorosamente, o estipulado na citada lei, o Instituto agirá, deduzindo acusação nos termos da lei. Para mais informações, queira, por favor, contactar a Divisão de Inspeção e Controlo Veterinário dos Serviços de Inspeção e Sanidade, através do telefone n.º 8598 6816.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe dos Serviços de Inspeção e Sanidade

Albino de Campos Pereira